

PORTARIA Nº. 022/2025/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) servidor(a) **Ariovaldo Regis Lazarte Davini** obteve o direito a aposentadoria especial a partir da data do requerimento administrativo, com paridade e integralidade, nos termos da decisão judicial exarada nos autos do processo 0067249-64.2015.8.13.0693, transitado em julgado em 19/03/2025, fundamentada na Súmula Vinculante 33 do STF e Tema 1019 do STF.

Considerando que o servidor está aposentado compulsoriamente desde 25/06/2012 conforme Portaria Nº. 023/2012/IPRECOR, publicada na mesma data da concessão do benefício;

RESOLVE:

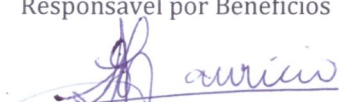
RETIFICAR a Portaria Nº. 023/2012/IPRECOR, a qual concedeu o benefício aposentadoria ao servidor **Ariovaldo Regis Lazarte Davini** nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao Sr. **ARIOVALDO REGIS LAZARTE DAVINI**, matrícula 0932, CPF.366.076.068-49 e RG. M- 4.006.891 servidor ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, calculados à razão de 100% (cem por cento) incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **25 de junho de 2012.**"

LEIA- SE: "CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, ao Sr. **ARIOVALDO REGIS LAZARTE DAVINI**, matrícula 0932, CPF.***.076.068-**, servidor ocupante do cargo efetivo de **Dentista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **com paridade**, a partir de **25 de junho de 2012**, conforme decisão judicial exarada nos autos do processo 0067249-64.2015.8.13.0693, transitado em julgado em 19/03/2025."

Três Corações, 04 de abril de 2025.


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 04 de abril de 2025.

Assintura